



Assembleia Legislativa

Região Autónoma dos Açores

*Afirmado
por unanimidade
12/01/2016*

*Caro
F. J.*

Voto de Pesar

Pelo falecimento de Monsenhor Júlio da Rosa

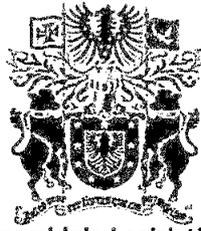
Aos 91 anos de idade, e com 66 anos de sacerdócio, faleceu a 14 de novembro na freguesia das Angústias o Monsenhor Júlio da Rosa, uma referência da igreja e da cultura açoriana.

O Pe Júlio, como era conhecido, esteve 62 anos ao serviço da paróquia de Nossa Senhora das Angústias, na ilha do Faial, e foi nomeado Monsenhor pelo Papa Bento XVI no ano de 2006.

Monsenhor Júlio da Rosa nasceu na freguesia dos Flamengos, a 24 de Maio de 1924. Mas com o falecimento da mãe, ainda quando era bebé, Júlio da Rosa acabou por passar a sua infância na Praia do Norte, freguesia com a qual manteve sempre uma forte ligação e onde nasceu a vocação sacerdotal que o fez ingressar, aos 13 anos de idade, no Seminário de Angra no ano de 1938.

Foi ordenado sacerdote em 1949, trabalhou como jornalista no jornal «A União», entrando logo depois, precisamente a 8 de Dezembro de 1949, ao serviço da Paróquia das Angústias à qual se dedicou até ao presente, primeiro como coadjutor e, desde 1973, como Pároco e na fase final da sua vida como pároco emérito.

Além da sua ação como sacerdote, a sua atividade na ilha do Faial esteve sempre muito ligada à cultura tendo sido sócio fundador do Núcleo Cultural da Horta em 1955 e, no mesmo ano, do Instituto Açoriano de Cultura. Recolheu e organizou o espólio do Museu de Arte Sacra e Etnografia Religiosa da Horta, aberto desde 1950 e inaugurado oficialmente em 1965.



Assembleia Legislativa

Região Autónoma dos Açores

Foi agraciado com o grau de Comendador da Ordem do Infante Dom Henrique e de Comendador da Ordem de Mérito em 1994, quando, por limite de idade, terminou o exercício do cargo de Diretor do Museu da Horta.

Possui ainda um vasto trabalho de investigação no campo da História Religiosa e no estudo da Espiritualidade Mariana, o que o projetou na vida cultural açoriana, tendo publicado diversas obras ao longo da sua vida.

A vertente social fez igualmente parte da vida deste sacerdote, tendo estado associado à introdução da Ação Católica na ilha do Faial, coordenando a Liga Operária Católica Masculina, e à criação da Casa dos Rapazes, instituição pioneira e de grande alcance, destinada à formação de jovens, inaugurada no Natal de 1955.

Atendendo ao que de forma sucinta se expôs, é claro que o falecimento de Monsenhor Júlio da Rosa constitui não só uma perda significativa para a Igreja Açoriana mas também para a cultura destas ilhas.

Como foi reconhecido pelo Bispo de Angra, o Pe. Júlio era uma das “figuras de proa” do clero açoriano e marcou definitivamente a sua época e até as gerações que o acompanharam pois era um exemplo por muitos seguido. “Homem de Igreja, não se fechou na sacristia, mas soube dialogar com a sociedade, envolvendo-se no mundo da cultura, da arte e da comunicação social. Para ele, a Igreja teve sempre as portas abertas para acolher as pessoas e abrir-se à sociedade. Soube, realmente, primeirar, isto é ter iniciativa”. Foi assim que D. António Sousa Braga, com propriedade, descreveu Monsenhor Júlio da Rosa.

Neste momento de homenagem que lhe é prestado pela primeira instituição da Autonomia dos Açores, é importante que seja esta a memória que perdure deste Açoriano de relevo.



Assembleia Legislativa

Região Autónoma dos Açores

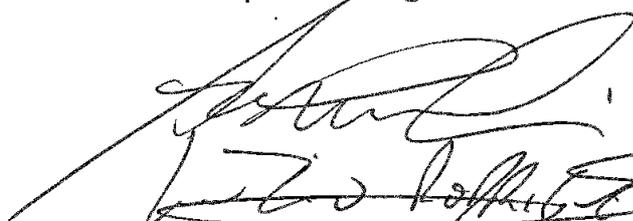
Assim, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, os Grupos Parlamentares do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social - Partido Popular propõem à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Monsenhor Júlio da Rosa.

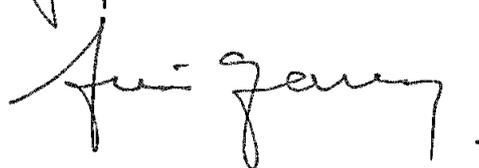
Mais propõem que deste Voto seja dado conhecimento à família, à paróquia das Angústias, à Ouvidoria da Horta e à Diocese de Angra.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma do Açores

Horta, 12 de janeiro de 2016

Os Deputados Regionais



José António de Castro




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: **117** Proc. n.º 28.02/14/X
27.02/58/X
Data: 016.01.13 N.º 29.02/11/X